



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

Praça 19 de Março, nº 304 - Centro
38.380- 000 -Canápolis - Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO 06/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, amparado pelo artigo 93, Inciso VI do Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente apresentar indicação, cujo teor, sugere a possibilidade de realização de um estudo para levantamento dos custos e posterior reforma e construção das calçadas nas vias públicas municipais.

Canápolis/MG., 13 de abril de 2026.

Alessandro de Menezes Lopes
Vereador



JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Indicação que ora reivindico, tem por finalidade o levantamento dos custos, reforma e/ou construção das calçadas que se encontram sem construção ou com construção precária na cidade de Canápolis-MG, causando transtornos aos pedestres que se utilizam das mesmas para locomoção, bem como comprometendo a estética da cidade.

Outras justificativas serão apresentadas verbalmente pelo autor, durante a tramitação do referido Projeto.

Canápolis/MG., 13 de abril de 2.026.

Alessandro de Menezes Lopes
Vereador